



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 27/03/87

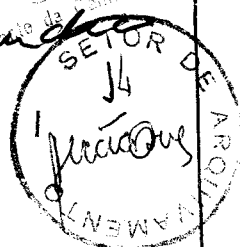
As 8:50 hs.

Ass

[Assinatura]

LEI Nº 793, DE 25 DE MARÇO DE 1.987

"Autoriza doação de INÓVEIS."



A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a doar à ANEPI-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO MÉDIO RIO PIRACICABA, com sede nesta Cidade a área de
terras sita à Rua Santa Lúcia, Bairro Aclimação, com 16.500
m² (Dezoisais Mil e Quinhentos Metros Quadrados), nesta
Cidade de Propriedade da Prefeitura Municipal de João Monle-
vade.

ART. 2º - A área acima referida, objeto da
presente doação, destina-se a construção da sede própria da
donatária.

ART. 3º - A escritura de doação conterá cláus-
ulas que:

I . Obriguem a donatária a utilizar o imóvel
somente para a finalidade prevista nesta LEI:

II . Estabeleçam a reversão do imóvel ao pa-
trimônio do Município, com as benfeitorias existentes e as
que venham a ser feitas, caso não sejam observadas rigorosa-
mente as destinações dos mesmos, bem como se ocorrer a ex-
tinação da entidade donatária.

96
PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá fa-
zer constar da escritura outras cláusulas e condições que
julgar convenientes ao resguardo de interesses público.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

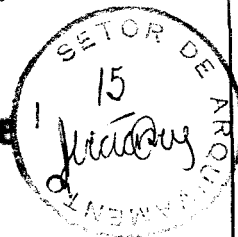
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

MADEIRA *Alfandra*
CB-12 *Alfandra*
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
25 de Março de 1.987.



GERM IN LOURET-RO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos
25 dias do mês de Março de 1.987.

JOSÉ LOUREIRO

- Diretor de Departamento de Administração -

